



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Comissão de Graduação de Ciência da Computação - CGCC
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Bairro Agronomia - CEP 91501-970 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Prédio 43412

EDITAL

COMGRAD CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL 01/2024

A **COMGRAD do curso de Ciência da Computação** da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de Seleção de Monitoria de Acompanhamento Discente para o ano de 2024, em conformidade à Instrução Normativa PROGRAD nº 02/2018 e o Cronograma do período letivo de 2024 das Monitorias de Acompanhamento Discente.

1. DAS VAGAS:

02 (duas) vagas para atuação como Monitor/a de Acompanhamento Discente vinculado/a à Comissão de Graduação do curso de Ciência da Computação, com bolsa remunerada no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). As vagas são para alunos dos cursos de Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Licenciatura e/ou Bacharelado em Matemática. Haverá cadastro reserva, seguindo a ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS MONITORES/AS:

Conforme Art. 1º da Instrução Normativa PROGRAD nº 02/2018, o Programa de Monitoria de Acompanhamento Discente visa fomentar iniciativas voltadas à permanência dos/as estudantes na Universidade, através de ações que, preventiva ou corretivamente, objetivem a redução dos índices de retenção e/ou evasão em proveito do sucesso acadêmico e de uma melhor inserção dos/as discentes na cultura universitária.

Os/as estudantes selecionados atuarão, sob a orientação do coordenador da COMGRAD-CIC, no apoio à permanência dos ingressantes das modalidades PcD vinculados ao curso de Ciência da Computação, especialmente daqueles com Transtorno do Espectro Autista. Estão previstas atividades de monitor acadêmico, isto é, relacionadas às dúvidas com os conteúdos. Os estudantes selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em horários flexíveis.

3. DOS REQUISITOS:

Para candidatar-se, o/a aluno/a deve atender as exigências constantes no Art. 10º, da Instrução Normativa PROGRAD nº 02/2018:

Art. 10 - Os requisitos mínimos obrigatórios para atuação como monitor são:

I - Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais compatíveis com a atuação junto ao público acompanhado;

II - Não estar vinculado a quaisquer dessas atividades:

a) outra monitoria;

b) outro tipo de atividade voluntária ou remunerada que exija contrapartida de carga horária, incluindo Estágio Não Obrigatório;

III - Não estar em débito com a Universidade.

4. DOS REQUISITOS ADICIONAIS:

Estar matriculado/a em disciplinas a partir da etapa 2 de seu curso.

5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão de **20/03/2024 a 07/04/2024** através de envio de e-mail para setoracademico@inf.ufrgs.br com o assunto “MONITORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE” anexando o Histórico Escolar e informando nome completo e número do cartão UFRGS.

6- DA SELEÇÃO:

A seleção ocorrerá através da avaliação do desempenho acadêmico e de entrevista. As entrevistas serão no dia **10/04/2024**, nos turnos da manhã e da tarde, na sala do Setor Acadêmico do Instituto de Informática.

5.1 Critérios de Seleção: Análise do histórico escolar (50%) e entrevista (50%). Na análise do histórico escolar será considerado o número de atividades de ensino com aprovação. Na entrevista serão consideradas disponibilidade de horários e experiências prévias com atividades de monitoria. Além disso, também atividades relacionadas a acompanhamento de pessoas com deficiência, especialmente com a condição de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

5.2 Critérios de desempate: Em caso de empate, será priorizado/a o/a candidato/a que possua experiência prévia com atividades de monitoria.

7- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção será divulgado no dia **12/04/2024** no site do Instituto de Informática.

8- DO PAGAMENTO:

Em caso de recebimento de bolsa de monitoria remunerada, o valor será de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) pago mensalmente, proporcional aos dias trabalhados, considerando as datas oficiais de início e término das ações. O pagamento será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente. Não serão realizados pagamentos retroativos. O aluno monitor só estará vinculado à folha de pagamento após as assinaturas no documento Termo de Compromisso do aluno Monitor e do professor orientador, realizadas eletronicamente no próprio Portal do Aluno e do Servidor. Ratificamos a importância do aluno monitor estar ciente da situação da sua conta corrente, em especial a de contas encerradas, inativas e/ou alterações no número da agência e de informar ao setor requerente qualquer atualização dos dados no sistema de monitorias.

Coordenador de COMGRAD-CIC
Comissão de Graduação Ciência da Computação



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WALTER, Coordenador da Comissão de Graduação de Ciência da Computação**, em 19/03/2024, às 11:24, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **5638269** e o código CRC **EDEB6BDC**.